

# Minhas solicitações/Protocolo/Documento

Protocolo: 846/2023


Atividade atual: Solicitação/Requerimento Externo

Status: Encaminhado

Data de solicitação:

13/01/2023 14:40:53

Processo:

604/2021 

Favorecido:

SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES PUB. MUNICIPAL

Unidade gestora:

Prefeitura Municipal de Itapemirim

Secretaria:

Protocolo Geral

Descrição:

OFÍCIO REAJUSTE DO SALÁRIO FAMÍLIA

 Voltar

DOCUMENTOS: 2

Filtrar



**OFÍCIO**  
REAJUSTE DO SALÁRIO FAMÍLIA



**Requerimento de Solicitação**

É necessário o preenchimento correto dos campos solicitados no requerimento bem como a especificação com o tipo de serviço a ser realizado.



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

Ofício nº.010/2023

Itapemirim/ES, 13 de janeiro de 2023.

Origem: Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim - SINDSERV

Destinatário: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão-SEMAPLAG

Ilmo. Secretária,

Sr.<sup>a</sup>. Skarlaty Fabelo Correa

O SINDSERV - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM/ES, entidade sindical representativa dos servidores públicos municipais e autárquicos de Itapemirim/ES, inscrito no CNPJ sob nº 36.401.206/0001-70, Código Sindical MTE nº 914.000.580.26566-7, com sede e foro na Rua Adiles André Leal, nº 68, bairro Serramar, Itapemirim/ES, CEP: 29330-000, devidamente representado por sua presidente, Sr.<sup>a</sup> Adriana Paula Viana Alves, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria, informar e requerer o que segue.

*CONSIDERANDO* que o salário família é direito integrado que compõe os vencimentos dos servidores públicos de Itapemirim como vantagem estabelecida no inciso IV do art. 120 e art.s 130/136 da Lei 1.079/90;

*CONSIDERANDO* que a finalidade precípua do salário família é garantir auxílio pecuniário para a manutenção de unidade familiar, conforme o número de filhos/dependentes, bem como pelas condições de hipossuficiência dos mesmos;

*CONSIDERANDO* que tal vantagem possui escopo assistencial, direta e concreta;

*CONSIDERANDO* ainda que a vantagem assistencial deve primar pela efetiva e eficiente finalidade de possibilitar a manutenção da unidade familiar;

*CONSIDERANDO* também que o valor do salário família foi instituído em R\$ 18,08 (dezoito reais e oito centavos) com vinculação de reajuste anual por meio de Decreto tendo como índice base o INPC, conforme redação da lei 2.238/09;

*CONSIDERANDO* que o atual valor do Salário Família é de R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos);

*CONSIDERANDO* que, por conseguinte, o total de reajuste do Salário Família desde 2009 (14 anos) foi de 21,62% (vinte e um inteiros e sessenta e dois centésimos por cento);

*CONSIDERANDO* ainda que o total do INPC (segundo o IBGE) acumulado desde 2009

Rua Adiles André Leal, nº 68, Serramar, Itapemirim/ES - CEP 29330-000 - Tel. 3529-6406/99967-3911



**SINDSERV**  
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

é de 79,92% (setenta e nove inteiros e noventa e dois centésimos por cento);

*CONSIDERANDO*, por derradeiro, que o valor atual encontra-se defasado e não atende mais a realidade do dia a dia de uma unidade familiar, “esvaziando” a finalidade precípua do Salário Família;

*RESOLVE* o SINDSERV, na forma da Lei requerer a publicação de Decreto, na forma da Lei 2.238/09, reajustando o Salário Família em 58,30% (cinquenta e oito inteiros e trinta centésimos por cento) sobre o atual valor, fixando o valor final de R\$ 34,81 (trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), tornando por definitivo a escoreita correção do valor já defasado.

ADRIANA PAULA  
VIANA  
ALVES:00790609789

Assinado de forma digital  
por ADRIANA PAULA VIANA  
ALVES:00790609789  
Dados: 2023.01.13 14:24:53  
-03'00'

**AdrianaPaulaVianaAlves**  
PresidentedoSINDSERV